

Shopee amplia sua estrutura logística no Brasil para acompanhar o crescimento dos pedidos e reduzir os prazos de entrega aos consumidores FOTO: DIVULGAÇÃO / SHOPEE

Shopee deve instalar centro de distribuição em Pouso Alegre

LOGÍSTICA Operação ocupará galpão de 14 mil m² no DI e deverá entrar em funcionamento no início de 2027

THYAGO HENRIQUE

A Shopee vai instalar um centro de distribuição (CD) no Distrito Industrial de Pouso Alegre, no Sul de Minas Gerais. A previsão é que a nova unidade da plataforma de comércio eletrônico entre em operação no início de 2027.

A informação foi antecipada ao Diário do Comércio pelo secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, José Carlos Costa.

"A empresa já tem presença no município, mas está partindo para um prédio novo e maior, que vai dar outra dinâmica para a operação dela na região", afirma.

A futura operação ocupará um galpão de aproximadamente 14 mil metros quadrados, cujo contrato de locação já foi firmado pela empresa. O imóvel abrigava anteriormente um centro de distribuição da Cremer, fabricante de produtos para a área da saúde.

"Eles não terão muita dificuldade para adaptar o galpão às necessidades da empresa, porque o imóvel já era utilizado para operações logísticas, tem docas e está preparado", ressalta o secretário.

O valor que será investido pela Shopee no centro de distribuição e o número de empregos que deverão ser gerados não foram revelados.

Procurada pela reportagem, a empresa não respondeu até a publicação desta matéria.

Centros de distribuição - Para reforçar sua rede logística no Brasil, suportar o crescimento do volume de pedidos e aumentar a eficiência das entregas, a Shopee anunciou recentemente a instalação de dez novos centros de distribuição no País em 2026.

Duas unidades ficam em Minas Gerais, uma no modelo *cross-docking* e outra no formato *fulfillment*. Os demais centros de *cross-docking* estão localizados em São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná e Ceará. Já Goiás e Rio Grande do Sul receberam operações de *fulfillment*.

Uma das unidades inauguradas no Estado começou a operar em Contagem em abril. O centro de distribuição no modelo *fulfillment*, localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), contempla diferentes categorias de produtos, como moda, beleza e tecnologia.

Segundo informações divulgadas anteriormente pela Shopee, a operação deverá reduzir em cerca de 50% o prazo de entrega para os consumidores da região. O empreendimento também deverá contribuir para o desenvolvimento econômico local, com a geração de mais de 500 empregos diretos e indiretos.

Vendedores da plataforma - Com as unidades recém-inauguradas, a Shopee passou a contar com 26 centros de distribuição no Brasil, sendo 21 no modelo *cross-docking* e cinco no formato *fulfillment*. A estrutura logística inclui ainda mais de 200 *hubs* de primeira e última milha e mais de 5 mil Agências Shopee.

Em Minas Gerais, o *marketplace* possui três centros de distribuição, dois de *cross-docking* e um de *fulfillment*, além de mais de 20 *hubs* logísticos e diversas Agências Shopee. O Estado é o segundo maior mercado brasileiro em número de vendedores ativos na plataforma e também se destaca pela quantidade de compradores.

Em entrevista ao Diário do Comércio em agosto, durante o Shopee Trends, realizado em São Paulo, o diretor de Desenvolvimento de Negócios e Operações de *Fulfillment* da Shopee, Felipe Lima, afirmou que a empresa vem ampliando sua presença em Minas e pretende dar continuidade a esse movimento.

"O nosso objetivo é seguir ampliando essa malha logística e investindo para oferecer uma experiência melhor dentro do Estado", afirmou.

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.
Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Pregão Eletrônico 028/2026, Processo 0155/2026. Objeto: "Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a demanda de consumo gerada pelos pacientes do setor odontológico do município."Recebimento das propostas até 08h30min,com início da disputa de lances às 09h00min do dia 30 de setembro de 2026.O Edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, R: Seis de Abril,912, e nos sites www.ibiraci.mg.gov.br e www.slicx.com.br. Informações (35)3544-9700. IBIRACI/MG, 16 de SETEMBRO de 2026.

LUISA COUTO FARIA, nos termos do art. 9º da Deliberação Normativa COMAM nº 102, de 2020, torna público que solicitou ao **Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM / Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC** para o **POSTO DE COMBUSTÍVEL TEREA CRISTINA LTDA**, localizado na Avenida Tereza Cristina, nº 820, Carlos Prates, Belo Horizonte, CEP 30710-640, MG, Classe 2, conforme solicitação na Orientação para o **Licenciamento de Empreendimento de Impacto - OLEI nº 202603936.**

CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA
CNPJ Nº 10.426.715/0001-64
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente edital, convoca as consorciadas para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada, no dia 29/09/2026 às 15:00 horas (quinze horas), à Rua Aquiles Lobo, nº 504, 13º andar, em Belo Horizonte, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Tomar as contas dos Administradores, II) Examinar e discutir as demonstrações financeiras do exercício do ano 2025.
Rubens Lessa Carvalho - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS/ MG

Através de sua Pregoeira Oficial, torna pública edital **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026**, na modalidade Pregão no35/2026, registro de preços nº 29/2026, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2024, Decreto Municipal nº 18/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:29/09/2026 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br Pregoeira: Ana Paula Breijão Manso.

Através de sua Pregoeira Oficial, torna pública edital **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2026**, na modalidade Pregão no34/2026, Registro de Preços nº 28/2026 na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2024, Decreto Municipal nº 18/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de preços para aquisição de óleo lubrificantes, filtros, fluídos e graxas para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:29/09/2026 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br Pregoeira: Ana Paula Breijão Manso.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SESAM/MG

PRC 66/2026 - PE Nº 26/2026

OBJ. Aquisição de policloreto de alumínio (PAC 18) p/ tratam. de água. SESSÃO 01/10/26 ÀS 09:00 **www.licitardigital.com.br** - Contato: licitacoes@sesamcarmopolis.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG

Prefeitura Municipal e o Leiloeiro Público Oficial Alexsander Pretti Domingos, Matrícula JUCEMG nº 1221, tornam público que o Processo Administrativo nº 111/2026, Leilão nº 001/2026, presencial e online simultaneamente, objeto Alienação de bens móveis inservíveis, veículos, máquinas, equipamentos, materiais diversos e sucatas, pertencentes ao Município de Simonésia/MG está **SUSPENSO** por tempo indeterminado, tendo em vista a necessidade de alteração do Edital e seus anexos, informações no Site Oficial: www.universodosleiloes.com.br. Simonesia/MG, 16 de setembro de 2026, Gabriel Temer Mansur de Oliveira, Setor de Licitações.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA NO ESTADO DE MINAS GERAIS– SICEPOT-MG-EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocadas as empresas da categoria econômica da indústria da construção de estradas, pavimentação, obras de terraplenagem em geral, obras de arte especiais e correntes, barragens, portos, aeroportos, canais, obras de irrigação e drenagem, infraestrutura urbana, saneamento básico, e obras de infraestrutura em concessões de serviços públicos no Estado de Minas Gerais, categoria também designada como "Indústria da Construção Pesada", representadas pelo Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais – SICEPOT-MG, entidade sindical com base territorial que abrange todo o Estado de Minas Gerais, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do SICEPOT-MG, à Av. Raja Gabaglia nº 1.143, 17º Andar, em Belo Horizonte - Minas Gerais, de forma PRESENCIAL, em primeira convocação, no dia **19 de outubro de 2026**, às 15:00 horas, para deliberar sobre a proposta da diretoria de alteração da categoria para incluir "obras e serviços de engenharia de manutenção e operação em Concessões Públicas e Privadas, obras de infraestrutura industriais, obras e serviços especializados de infraestrutura em geral, manutenções correntes, complementações e alterações de obras de infraestrutura". A instalação da assembleia se dará com a presença de metade mais um dos associados em condições de votar. A deliberação será pela maioria absoluta dos presentes. A lista das empresas associadas em condições de votar será afixada na sede do sindicato no dia **16 de outubro de 2026**. A representação da empresa na assembleia, assim como o exercício do voto será feita por diretor ou sócio, procurador com poder específico, e pelas pessoas registradas no cadastro do Sindicato com tais poderes. Belo Horizonte, 14 de setembro de 2026 - Bruno Baeta Ligorio - Presidente.

kwara EDITAL ÚNICO DE LEILÃO | SOMENTE ON-LINE Rodobens Consórcio

1º Leilão: dia 23/09/2026 às 11:00 2º Leilão: dia 25/09/2026 às 11h00

ALESSANDRA CAVALCANTI ANTUNES, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 1405, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, CNPJ sob nº 51.855.716/0001-01, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 23 de setembro de 2026 às 11:00 horas. Segundo Leilão: dia 25 de setembro de 2026 às 11:00 horas.** Local do Leilão: pela internet no site: www.kwara.com.br. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do Imóvel:** "O lote de terreno de nº. 17 (dezessete) da Quadra 03 (três), com a área de 810,00m² (oitocentos e dez metros quadrados) do Loteamento Villa Bella, situado no lugar denominado Silva, zona de expansão urbana de Itabirito-MG., com medidas e confrontações constantes da planta respectiva, aprovada pela Prefeitura Municipal local." **Imóvel objeto da matrícula nº 13.577 do Cartório de Registro de Imóveis de Itabirito/MG. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 203.500,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 101.750,00.** Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em **2º Leilão Extrajudicial, no dia 25 de setembro de 2026, às 11:00 horas**, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.kwara.com.br, até uma hora antes do leilão. **Obs.: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante.** O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista (no prazo de 12 horas) e em favor do Credor Fiduciário, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese de o imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes etc.

Mais informações: WhatsApp (11) 5039-9339 | contato@kwara.com.br

MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA.
CNPJ 31.749.522/0001-14 - NIRE 31211943580

ATA DE DELIBERAÇÃO DE SÓCIA 14 DE SETEMBRO DE 2026

Nos termos da "**CLÁUSULA OITAVA**" do Contrato Social **MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, 621, 6º andar, sala 6C - Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.455-610, cujo Contrato Social foi arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, inscrita no CNPJ sob o n. 31.749.522/0001-14 e NIRE 31211943580 ("Sociedade"), a única sócia da Sociedade, **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, Estoril, CEP 30.455-610, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.343.492/0001-20 ("Sócia **MRV**"), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara que, às 10:00 horas do dia 14 de setembro de 2026, foram tomadas as seguintes deliberações: **(a) Aprovar** a redução do capital social atualmente de R$4.911.566,00 (quatro milhões, novecentos e onze reais), para R$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R$4.901.566,04 (quatro milhões, novecentos e um reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade;**(ii) Aprovar** a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade, a fim de refletir a redução do capital social deliberada no item "i" acima, bem como pela consolidação do Contrato Social, passando a referida cláusula a vigorar com a redação abaixo: *"**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL** O capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, sendo as quotas totalmente detidas pela sócia MRV Engenharia e Participações S.A. **PARÁGRAFO ÚNICO**. As quotas representativas do capital social da Sociedade são indivisíveis."* **(iii) Autorizar** os Administradores da Sociedade, direta ou indiretamente por meio de procuradores, a proceder com as devidas alterações contratuais e arquivamento da presente ata perante a Junta Comercial competente, bem como a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações acima, bem como ratificar os atos já praticados pela administração da Sociedade neste sentido. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e aprovada pela Sócia **MRV.** Belo Horizonte/MG, 14 de setembro de 2026. **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** Junia Maria de Sousa Lima Galvão **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** Raphael Rocha Lafetá

PECINI LEILÕES — PROVÍNCIA Companhia Província de Securitização

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS *ONLINE*, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES
DATA: 1º Público Leilão: 25/09/2026, às 10h15 | 2º Público Leilão: 29/09/2026, às 10h15

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 04.200.649/0001-07, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 19/12/2019, o **IMÓVEL: CASA Nº 1.070**, situada na Rua Palermo, Bairro dos Bandeirantes, Belo Horizonte/MG. Áreas: Bloco 01: 1º subsolo: unidade residencial com área construída de 38,18m²; 2º subsolo: unidade residencial com área construída de 253,13m²; 1º pavimento: unidade residencial com área construída de 214,17m². Unidade residencial: 01. Vagas de estacionamento: 03; Total Construída de 505,48m²; Total de Terreno de 1.000,00m², conforme laudo de avaliação, datado de 29/11/2019, e certidão da Prefeitura de Belo Horizonte/MG, emitida em 08/09/2026, mais bem descrito e caracterizado na Matrícula Imobiliária nº 1.101 do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Índice Cadastral nº 307117 007 0012. Consolidação da Propriedade em 20/08/2026. **Lances Iniciais: 1º Público Leilão: R$ 4.513.316,77. 2º Público Leilão: R$ 2.256.658,39.** Valor para Exercício da Preferência: R$ 1.559.102,41. **Regras, Condições e Informações: 1.** Cabe ao interessado verificar o imóvel, o seu estado de conservação, as áreas informadas, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem, não cabendo qualquer reclamação para a Credora Fiduciária e leiloeira; **2.** O Arrematante pagará, nos termos do Edital de Leilão e Regras para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, **à vista**, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e demais impostos e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; **3.** Débitos de IPTU existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; **4.** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes e vencidos antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; **5. IMÓVEL OCUPADO.** Desocupação a cargo do Arrematante, bem como todas as custas e despesas para o ato; **6.** A venda será feita em caráter ***AD CORPUS***. Imóvel entregue no estado em que se encontra; **7.** O arrematante assumirá os encargos e impostos para a regularização de eventual aumento construtivo e benfeitorias junto ao registro de imóveis e demais órgãos públicos e privados, devendo observar as restrições urbanísticas e construtivas do loteamento; **8.** Consta a existência de ação judicial, cuja análise é de responsabilidade do interessado: Processo nº 1078327-22.2026.8.13.0024 da 29ª Vara Cível de Belo Horizonte/MG; **9.** Na hipótese de exercício da preferência, os Devedores Fiduciantes pagarão o valor total da dívida e a comissão do leilão, na forma do artigo 27, §2º B da Lei Federal 9.514/97; **10.** As demais regras, condições e informações constam no **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível para consulta no Portal **WWW.PECINILEILOES.COM.BR**, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Ficam os Devedores Fiduciantes **ROSEMARY CASSIA DA SILVA DE MOURA**, CPF nº 038.667.896-02, e **JAIRO LEONARDO DE MOURA**, CPF nº 801.644.396-68, comunicados e intimados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Maiores informações: E-mail: contato@pecinileiloes.com.br, E-mail exclusivo para notificações e ofícios: juridico@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fone (19) 3794-2044. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

LOGUIMINAS PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ 63.513.560/0001-60 - NIRE 31217163501
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2026 - Data, Hora e Local: Em 11 de setembro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Rua Bororos, no 86, bairro Campinho, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.251-144. **Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos sócios, a saber: **Luiz Antônio da Costa** e **Pedro Henrique Santos Costa**. **Instalação e Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Antônio da Costa e secretariados pelo Sr. Pedro Henrique Santos Costa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, com a consequente restituição aos sócios, em participações societárias, nos termos dos artigos 1.082, inciso II, e 1.084 do Código Civil; e (ii) a autorização aos administradores para a prática dos atos necessários à implementação da redução. **Deliberações:** Instalada a reunião, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os sócios deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, no montante de R$ 2.746.016,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil e dezesseis reais), passando o capital social de R$ 5.480.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) para R$ 2.733.984,00 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais), nos termos dos artigos 1.082, inciso II, e 1.084 do Código Civil. A redução será realizada mediante o cancelamento de 2.746.016 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil e dezesseis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, na proporção da participação de cada sócio no capital social, conforme o quadro abaixo: **Sócio, Quotas antes da redução, Quotas canceladas, Quotas após a redução, Participação (%);** Luiz Antônio da Costa, 3.151.000, 1.578.959, 1.572.041, 57,5%; Pedro Henrique Santos Costa, 2.329.000, 1.167.057, 1.161.943, 42,5%; **Total, 5.480.000, 2.746.016, 2.733.984, 100%.** O valor da redução, correspondente a R$ 2.746.016,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil e dezesseis reais), julgado excessivo, será restituído aos sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social, mediante a entrega de 100% das quotas detidas pela Sociedade na SERG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.223.944/0001-23, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31202620536, com sede na Rua Bororos, n. 86, Sala A, Bairro Campinho, em Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.251- 144, pelo seu valor contábil. Nos termos do artigo 1.084 do Código Civil, a redução do capital social ora deliberada tornar-se-á eficaz somente após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta ata. (ii) Autorizar os administradores a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo a publicação desta ata, o acompanhamento do prazo legal de oposição de credores, a averbação da redução e a consequente alteração e consolidação do Contrato Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, que, depois de lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada por todos os presentes, sendo levada a registro e publicada na forma da lei. Pedro Leopoldo/MG, 11 de setembro de 2026. **Mesa:** Luiz Antônio da Costa - Presidente, Pedro Henrique Santos Costa - Secretário **Sócios:** Luiz Antônio da Costa - Sócio, Pedro Henrique Santos Costa - Sócio.

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=653033c0-e932-43c0-ad0a-a673fab1ab43